



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 12 de janeiro de 2018 – Nº1751

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1.298, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizada contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal, no valor de R\$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais), a serem repassados em 12(doze) parcelas de R\$ 51.708,33 (cinquenta e um mil, setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.299, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizada contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal, no valor de R\$ 1.054.105,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais), a serem repassados em 12(doze) parcelas de R\$ 87.842,08 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.300, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - RJ., no valor anual de R\$ 462.240,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 46.224,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 11901236700122401 (ED-33504300) que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal



**POR CAUSA  
DE ÁGUA PARADA,  
JÁ CORRERAM  
RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE  
2411-9319**

**PREFEITURA de  
PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

# COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 até Dez/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>84.316.141,6</b>	<b>70.152,0</b>	<b>84.386.293,6</b>
Pessoal Ativo	66.217.033,3	70.152,0	66.287.185,2
Pessoal Inativo e Pensionista	12.315.696,5	0,0	12.315.696,5
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	5.783.411,8	0,0	5.783.411,8
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>11.493.803,7</b>	<b>0,0</b>	<b>11.493.803,7</b>
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.035.017,1	0,0	11.035.017,1
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	339.939,9	0,0	339.939,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	118.846,7	0,0	118.846,7
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	<b>72.822.337,9</b>	<b>70.152,0</b>	<b>72.892.489,9</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			165.632.692,7
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			44,01 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			89.441.654,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			84.959.571,3
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			80.497.488,6

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA  
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade  
 Contadora - CRC/RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/RJ 095113/0-1

Republicado por incorreção no I.O. nº 1621, de 14 de fevereiro de 2017.

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.723.983,0	7.723.983,0	2.345.562,2	30,4	7.967.829,9	103,2	-243.846,9
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.834.028,0	6.834.028,0	2.039.246,4	29,8	6.807.537,3	99,6	26.490,7
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	889.955,0	889.955,0	306.315,8	34,4	1.160.292,6	130,4	-270.337,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.723.983,0	7.723.983,0	2.345.562,2	30,4	7.967.829,9	103,2	-243.846,9

Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.

Continua (2/3)

**POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE 2411-9319**

**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES    CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES    LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA    RITA DE CÁSSIA DE SOUZA  
 Prefeito Municipal    Secretária Municipal de Fazenda    Coordenadora de Controle Interno    Chefe de setor de Contabilidade  
 Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0    Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9    Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1



**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>19.398.000,0</b>	<b>19.398.000,0</b>	<b>21.018.752,8</b>	<b>108,36</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.973.000,0	3.973.000,0	4.475.324,5	112,64
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.120.000,0	3.120.000,0	3.532.250,0	113,21
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	853.000,0	853.000,0	943.074,5	110,56
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,0	250.000,0	308.278,6	123,31
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,0	250.000,0	308.278,6	123,31
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.975.000,0	12.975.000,0	14.022.166,1	108,07
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.800.000,0	12.800.000,0	13.740.188,3	107,35
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	175.000,0	175.000,0	281.977,8	161,13
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.200.000,0	2.200.000,0	2.212.983,6	100,59
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.200.000,0	2.200.000,0	2.212.983,6	100,59
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>84.587.700,0</b>	<b>84.587.700,0</b>	<b>85.076.063,3</b>	<b>100,58</b>
2.1-Cota-Parte FPM	15.330.000,0	15.330.000,0	16.798.507,3	109,58
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	15.330.000,0	15.330.000,0	15.684.355,9	102,31
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	651.295,7	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	462.855,7	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	66.000.000,0	66.000.000,0	64.651.933,7	97,96
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	200.000,0	200.000,0	233.882,8	116,94
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,0	1.500.000,0	1.553.255,5	103,55
2.5-Cota-Parte ITR	57.700,0	57.700,0	117.153,3	203,04
2.6-Cota-Parte IPVA	1.500.000,0	1.500.000,0	1.721.330,7	114,76
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>103.985.700,0</b>	<b>103.985.700,0</b>	<b>106.094.816,1</b>	<b>102,03</b>

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/01/2018 10:22h

Anexo 8 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito MunicipalCARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES  
Secretária Municipal de Fazenda  
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA  
Coordenadora de Controle Interno  
Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9RITA DE CÁSSIA DE SOUZA  
Chefe de setor de Contabilidade  
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.223.000,0	4.223.000,0	3.693.069,2	87,45
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.450.000,0	3.450.000,0	2.812.725,0	81,53
5.2-Transferências Diretas - PDDE	70.000,0	70.000,0	182.207,9	260,30
5.3-Transferências Diretas - PNAE	550.000,0	550.000,0	466.872,0	84,89
5.4-Transferências Diretas - PNATE	73.000,0	73.000,0	60.496,0	82,87
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	22.290,2	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	80.000,0	80.000,0	148.478,1	185,60
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	143.780,0	143.780,0	200.652,6	139,56
6.1-Transferências de Convênios	64.780,0	64.780,0	108.378,1	167,30
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	79.000,0	79.000,0	92.274,5	116,80
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	94.290,0	94.290,0	74.460,9	78,97
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.461.070,0	4.461.070,0	3.968.182,7	88,95

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.881.540,0	16.881.540,0	16.784.320,0	99,42
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.030.000,0	3.030.000,0	3.128.800,9	103,26
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	13.200.000,0	13.200.000,0	12.930.395,0	97,96
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,0	40.000,0	46.776,5	116,94
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300.000,0	300.000,0	310.651,2	103,55
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	11.540,0	11.540,0	23.430,5	203,04
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,0	300.000,0	344.265,9	114,76
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.375.000,0	16.375.000,0	15.685.284,4	95,79
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	16.300.000,0	16.300.000,0	15.606.162,3	95,74
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	75.000,0	75.000,0	79.122,1	105,50
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-581.540,0	-581.540,0	-1.178.157,7	202,59

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2016 j)=(g/k)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2016 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	14.670.000,0	13.044.913,5	12.407.759,1	94,97	12.388.979,7	95,12	18.779,4
13.1-Com Educação Infantil	1.935.000,0	1.868.000,0	1.705.289,1	90,81	1.696.262,4	91,29	9.026,7
13.2-Com Ensino Fundamental	12.735.000,0	11.176.913,5	10.702.470,0	95,67	10.692.717,3	95,76	9.752,7
14-OUTRAS DESPESAS	1.705.000,0	3.625.278,3	3.466.859,0	94,21	3.415.486,4	95,63	51.372,6
14.1-Com Educação Infantil	275.000,0	855.663,0	769.262,2	88,99	761.426,4	89,90	7.835,8
14.2-Com Ensino Fundamental	1.430.000,0	2.769.615,3	2.697.596,8	95,83	2.654.060,0	97,40	43.536,8
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.375.000,0	16.670.191,8	15.874.618,1	94,81	15.804.466,1	95,23	70.152,0

**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	70.722,20
17.1-FUNDEB 60%	70.722,20
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	70.722,20

**INDICADORES DO FUNDEB**

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.563.476,30
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1)))/(II)x100	77,12
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(XX)x100	22,10
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	0,78

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	311.141,80
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016	0,00

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/01/2018 10:22h

Anexo 8 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal	CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES Secretária Municipal de Fazenda Contadora - CRC/RJ 083142/0-0	LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA Coordenadora de Controle Interno Contadora - CRC/RJ 083134/0-9	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA Chefe de setor de Contabilidade Contadora - CRC/RJ 095113/0-1
---	---	---	---

Republicado por incorreção no I.O. nº 1621, de 14 de fevereiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RS1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2016 (f)	% ((f/d)x100)		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.257.073,0	3.809.903,3	3.433.541,7	90,12	3.416.879,2	89,88	18.862,5	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.210.000,0	2.723.563,0	2.474.551,3	90,85	2.457.688,8	90,23	18.862,5	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.047.073,0	1.086.240,3	958.990,4	88,29	958.990,4	88,29	0,0	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	30.408.878,0	30.521.555,3	29.365.313,3	96,21	29.224.159,2	95,75	141.154,1	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.165.000,0	13.946.528,8	13.400.066,8	96,08	13.346.777,3	95,70	53.289,5	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.243.878,0	16.575.026,5	15.965.246,5	96,32	15.877.381,9	95,79	87.864,6	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	716.759,0	290.000,0	238.955,1	82,40	208.708,5	71,28	32.258,6	
27-OUTRAS	1.735.220,0	2.178.220,0	1.997.388,1	91,70	1.997.388,1	91,70	0,0	
<b>28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)</b>	<b>36.117.930,0</b>	<b>36.799.678,6</b>	<b>35.035.208,2</b>	<b>95,21</b>	<b>34.844.933,0</b>	<b>94,69</b>	<b>190.275,2</b>	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								-1.178.157,70
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)								79.122,10
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR								70.722,20
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)								503.771,70
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)								-524.541,70
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36								33.323.396,70
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%								31,41

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2016 (g)	% ((h)/(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.530.000,0	3.999.248,2	3.554.889,6	88,89	2.908.479,1	70,23	746.410,5
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	852.070,0	978.948,0	781.997,2	79,88	781.997,2	79,88	0,0
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	4.382.070,0	4.978.196,2	4.336.886,8	87,12	3.590.476,3	72,12	746.410,5
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	40.500.000,0	41.777.874,8	39.372.095,0	94,24	36.435.409,3	92,00	936.665,7

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

## SALDO ATÉ O BIMESTRE

## Cancelado em 2016 (g)

45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			-267.329,80			503.771,70	
45.2- EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			-375.806,20			503.771,70	
			118.476,40			0,00	

## CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

## FUNDES

## SALÁRIO EDUCAÇÃO

46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		429.618,30			0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		15.606.162,30			2.812.725,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		15.684.700,30			2.462.281,10
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		15.684.700,30			2.462.281,10
48.2-RESTOS A PAGAR		0,00			0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		79.122,10			148.478,10
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		430.202,40			498.922,00
51-(+) Ajustes		0,00			0,00
51.1 Retenções		0,00			0,00
51.2 Conciliação Bancária		0,00			0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		430.202,40			498.922,00

## FONTE:

\* Caput do artigo 212 da CF/1988

\* Os valores referentes a parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	19.128.331,50
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	15.965.246,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	958.990,40
Outras Despesas com Ensino	2.204.094,60
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	18.784.320,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>33.708.556,90</b>
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	31,77
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	78,98

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/01/2018 10:22h

Anexo 8 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA  
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade  
 Contadora - CRC/RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/RJ 095113/0-1



**MUNICÍPIO DE PIRAI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2016**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>19.398.000,0</b>	<b>19.398.000,0</b>	<b>21.018.752,8</b>	<b>108,36</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.120.000,0	3.120.000,0	3.532.250,0	113,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,0	250.000,0	308.278,6	123,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.800.000,0	12.800.000,0	13.740.188,3	107,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.200.000,0	2.200.000,0	2.212.983,6	100,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.000,0	53.000,0	33.248,9	62,73
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,0	300.000,0	311.800,7	103,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	675.000,0	675.000,0	880.204,7	130,40
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>84.587.700,0</b>	<b>84.587.700,0</b>	<b>83.981.911,9</b>	<b>99,26</b>
Cota-Parte FPM	15.330.000,0	15.330.000,0	15.684.355,9	102,31
Cota-Parte ITR	57.700,0	57.700,0	117.153,3	203,04
Cota-Parte IPVA	1.500.000,0	1.500.000,0	1.721.330,7	114,76
Cota-Parte ICMS	66.000.000,0	66.000.000,0	64.851.933,7	97,96
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,0	1.500.000,0	1.553.255,5	103,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,0	200.000,0	233.882,8	116,94
Outras	200.000,0	200.000,0	233.882,8	116,94
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>103.985.700,0</b>	<b>103.985.700,0</b>	<b>104.980.664,7</b>	<b>100,96</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2016 (d)	% (d/c)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>12.290.247,0</b>	<b>12.290.247,0</b>	<b>12.628.564,6</b>	<b>102,75</b>
Provenientes da União	11.157.880,0	11.157.880,0	12.626.285,7	113,16
Provenientes dos Estados	1.132.587,0	1.132.587,0	2.278,9	0,20
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>12.290.247,0</b>	<b>12.290.247,0</b>	<b>12.628.564,6</b>	<b>102,75</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2016 (g)	% (g/e)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.247.309,7</b>	<b>46.264.003,3</b>	<b>44.573.990,2</b>	<b>96,35</b>	<b>44.274.347,5</b>	<b>96,35</b>	<b>299.642,7</b>
Pessoal e Encargos Sociais	16.874.638,7	17.947.390,8	17.534.799,7	97,70	17.487.453,7	97,70	47.348,0
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	26.372.671,0	28.316.612,5	27.039.190,5	95,49	26.786.893,8	95,49	252.266,7
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.372.690,3</b>	<b>706.286,4</b>	<b>622.308,6</b>	<b>88,11</b>	<b>378.827,1</b>	<b>88,11</b>	<b>243.479,5</b>
Investimentos	1.372.690,3	706.286,4	622.308,6	88,11	378.827,1	88,11	243.479,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>44.620.000,0</b>	<b>46.970.289,7</b>	<b>45.196.298,8</b>	<b>96,22</b>	<b>44.653.174,6</b>	<b>96,22</b>	<b>543.122,2</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2016 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2016 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.320.247,0	13.035.776,0	12.695.338,0	28,09	12.333.084,1	28,09	362.253,9
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.320.247,0	13.035.776,0	12.695.338,0	28,09	12.333.084,1	28,09	362.253,9
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS O/REC VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>13.320.247,0</b>	<b>13.035.776,0</b>	<b>12.695.338,0</b>	<b>28,09</b>	<b>12.333.084,1</b>	<b>28,09</b>	<b>362.253,9</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)</b>	<b>31.299.753,0</b>	<b>33.934.513,7</b>	<b>32.500.958,8</b>	<b>71,91</b>	<b>32.320.090,5</b>	<b>71,91</b>	<b>180.868,3</b>

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 11/01/2018 10:23h

Anexo 12 do RREO

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA  
 Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade  
 Contadora - CRC/RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/RJ 095113/0-1

Republicado por incorreção no I.O. nº 1621, de 14 de fevereiro de 2017.

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4+5)</sup>					30,96 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb]					16.753.859,1
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00		
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00		
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2016 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	6.870.108,0	4.865.757,8	3.765.195,4	411.654,4	9,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.912.643,0	21.164.403,3	20.764.495,6	85.084,3	46,12
Suporte Profilático e Terapêutico	1.342.494,0	1.556.658,4	1.398.617,4	0,0	3,09
Vigilância Sanitária	189.257,0	67.601,6	60.903,9	1.375,8	0,14
Vigilância Epidemiológica	634.370,0	552.605,1	422.441,8	18.539,7	0,98
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	17.671.128,0	18.763.263,5	18.254.800,6	21.960,0	40,43
<b>TOTAL</b>	<b>44.620.000,0</b>	<b>46.970.289,7</b>	<b>44.666.454,7</b>	<b>538.614,2</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CONCESSÃO DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE PIRAI

CNPJ: 29.141.322/0001-32

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação, LMI nº0014, com validade até 26 de dezembro de 2022, para realizar Obras de Acréscimo e Cobertura em Ginásio Poliesportivo, situado na rua Bulhões de Carvalho, s/nº, Vila das Palmeiras, Pirai-RJ, processo administrativo nº.19346/2017.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 079

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

**Designa a Comissão Executiva para o período que menciona.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde para proceder a eleição de sua Comissão Executiva, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2018-2019 terá a seguinte composição:

- I) **Presidente** – Ana Cláudia Costa Lima – Usuários
- II) **Vice-Presidente** – Maria da Conceição de Souza Rocha – Gestores/ Prestadores
- III) **1ª Secretária** – Lívia de Paula Valente – Profissionais de Saúde
- IV) **2ª Secretária** – Ana Cristina Leandro de Oliveira – Usuários

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Ana Cláudia Costa Lima**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução nº 079, de 08 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
**Prefeito de Pirai**



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

RESOLUÇÃO Nº 080/2018

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

**Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2018.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2018, cujas reuniões se realizarão no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Moacir Barbosa nº 73, Centro, Pirai – RJ, às 14:00 horas, conforme disposto a seguir:

MÊS	DATA	MÊS	DATA	MÊS	DATA
JANEIRO	08/01/2018	MAIO	14/05/2018	SETEMBRO	10/09/2018
FEVEREIRO	05/02/2018	JUNHO	11/06/2018	OUTUBRO	08/10/2018
MARÇO	12/03/2018	JULHO	09/07/2018	NOVEMBRO	12/11/2018
ABRIL	09/04/2018	AGOSTO	13/08/2018	DEZEMBRO	10/12/2018

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Ana Cláudia Costa Lima**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução nº 080/2018, de 08 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
**Prefeito de Pirai**

RESOLUÇÃO Nº 081/2018

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

**Aprova planilha orçamentária referente à aplicação de toxina botulínica.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a decisão plenária do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a planilha orçamentária referente à aplicação de toxina botulínica, conforme documento em anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Ana Cláudia Costa Lima**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução nº 081/2018, de 08 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
**Prefeito de Pirai**

### APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULÍNICA ( BOTOX )

VALOR DA APLICAÇÃO	Nº DE PACIENTES	PERIODICIDADE
1ª VEZ - R\$ 1.897,00	10 PACIENTES	A CADA 3 OU 4 MESES A CRITÉRIO CLÍNICO
Revisão – R\$1.897,00	20 pacientes	Após 15 a 20 dias da 1ª aplicação

**OBS:** Temos estimativa de 20 a 25 pacientes a serem atendidos anualmente .  
A programação deverá atender 10 pacientes a cada dia , totalizando duas vezes no mês para grupos de 10 pacientes ou mais pacientes , não ultrapassando o limite de 12 por dia.  
Os critérios de encaminhamento seguirão protocolo , a ser validado pela equipe do Controle e Avaliação , Hospital Flávio Leal , neurologista responsável pelo procedimento e fisioterapia.

#### RESOLUÇÃO Nº 082

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

#### Nomeia os membros das Comissões Permanentes que menciona.

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde para criar comissões temáticas, nos termos do inciso III, do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 08 de janeiro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os membros componentes das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

##### I. **Comissão de Ética:**

**Usuário:** Titular – Semilton Alves dos Santos  
Suplente – Vanilda Figueiredo da Silva  
Titular - Denis de Oliveira Mostacada  
Suplente – Danielle de Andrade dos S. Moura  
**Profissional de Saúde:** Titular – Andréa Sabino Filgueiras  
Suplente- Keyla Roberta Libânio  
**Gestor/prestador:** Titular – Heloísa Helena Santos Teixeira  
Suplente – Maria Alice Goulart de Paula

##### II. **Comissão de Acompanhamento das Obras da SMS**

**Usuário:** Ana Cláudia Costa Lima  
Elizabeth Aparecida de Oliveira  
Jandira dos Santos Custódio  
Vanilda Figueiredo da Silva  
Washington Luiz da Silva

##### III. **Comissão de Escuta e Acolhimento do Usuário de SUS**

**Usuário:** Ana Cristina Leandro de Oliveira  
Danielle de Andrade dos S. Moura  
Davanete Cavalcante  
Ester Palmeira  
Vanilda Figueiredo da Silva

##### IV. **Comissão de Acompanhamento das Licitações da SMS**

**Usuário:** Ana Cláudia Costa Lima  
Ana Cristina Leandro de Oliveira  
Denis de Oliveira Mostacada  
Semilton Alves dos Santos  
Washington Luiz da Silva

##### V. **Comissão de Acompanhamento das Prestações de Contas da SMS**

**Usuário:** Ana Cláudia Costa Lima  
Ana Cristina Leandro de Oliveira  
Danielle de Andrade dos S. Moura  
Denis de Oliveira Mostacada  
Semilton Alves dos Santos

##### VI. **Comissão de Acompanhamento do Fechamento da Produção dos Agentes Comunitários de Saúde**

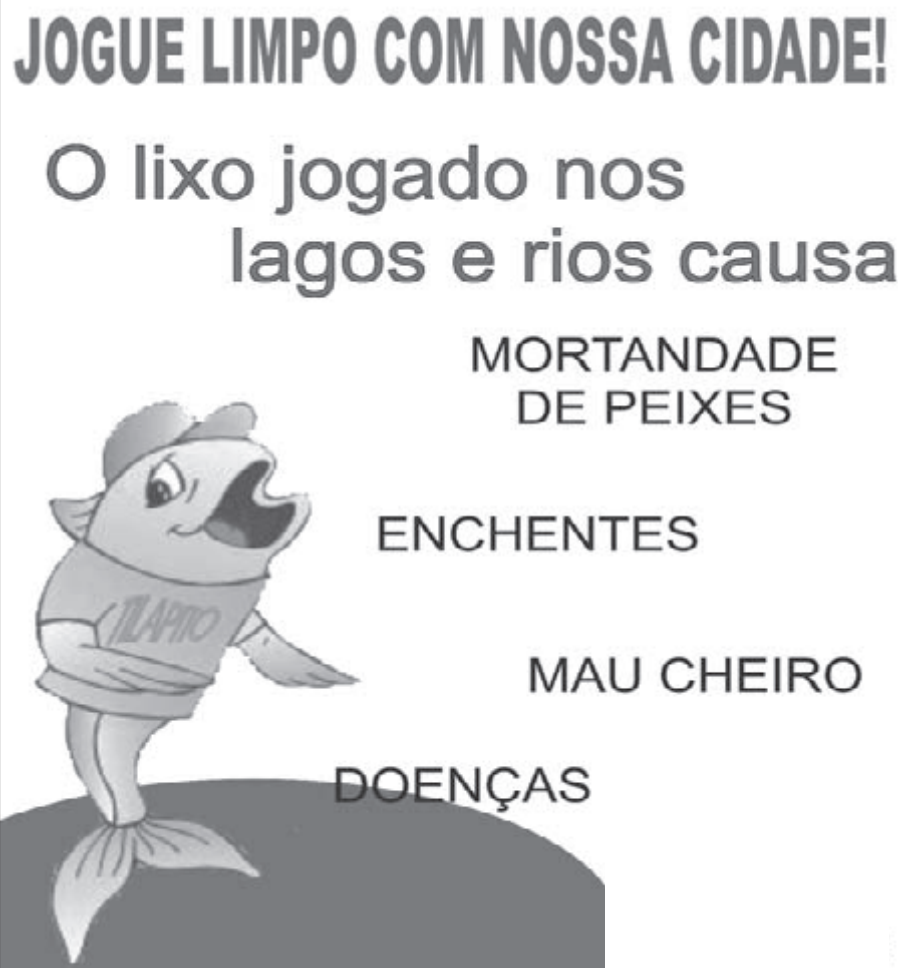
**Usuário:** Ana Cláudia Costa Lima  
Ana Cristina Leandro de Oliveira  
Danielle de Andrade dos S. Moura  
Denis de Oliveira Mostacada  
Elisabete Aparecida de Oliveira  
Ester Palmeira  
Jandira S. Custódio  
Vanilda Figueiredo da Silva

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Ana Cláudia Costa Lima  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 082, de 08 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Luiz Antonio da Silva Neves  
Prefeito de Pirai



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI****PORTARIA – FPSMP Nº 007/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/12/2017, do servidor **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 369/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00278/2007;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/01/2018 a 31/01/2018, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, ao servidor, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 008/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/12/2017, da servidora **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, matrícula nº 4837;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 357/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 300/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/01/2018 a 28/02/2018, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora, **MARIA MARTA SCHETTINO VASCONCELOS**, matrícula nº 4837, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 009/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 03/01/2018, do servidor **ESEQUIEL JOSE DE CARVALHO**, matrícula nº 5898;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 307/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00123/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/01/2018 a 10/05/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **ESEQUIEL JOSE DE CARVALHO**, matrícula nº 5898, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 010/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/12/2017, da servidora **NEYRI MARIA DE OLIVEIRA JUSTINO**, matrícula nº 7978;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 367/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00154/2011;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/01/2018 a 04/03/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **NEYRI MARIA DE OLIVEIRA JUSTINO**, matrícula nº 7978, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

## PORTARIA – FPSMP Nº 011/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 03/01/2018, do servidor **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA LUZ**, matrícula 10607;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 377/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 304/2016;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 01/01/2018 a 30/01/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA LUZ**, matrícula 10607, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

## PORTARIA – FPSMP Nº 012/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/12/2017, da servidora **CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO**, matrícula nº 6034;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 338/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 351/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/01/2018 a 28/02/2018, perfazendo 59 (cinquenta e nove) dias, a servidora, **CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO**, matrícula nº 6034, Psicólogo I, Nível NS I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

## PORTARIA - FPSMP Nº 013/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 27/12/2017, da servidora **VALERIA DE PAULA PENA MATOSO**, matrícula nº 10440;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1.468/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 492/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/12/2017 a 20/01/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **VALERIA DE PAULA PENA MATOSO**, matrícula nº 10440, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

## PORTARIA – FPSMP Nº 014/2018

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 03/01/2018, do servidor **ELENILTON INACIO VALVERDE**, matrícula nº 5703;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1.440/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 264/2007;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/01/2018 a 17/02/2018, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, o servidor, **ELENILTON INACIO VALVERDE**, matrícula nº 5703, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de janeiro de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 01/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, o servidor **Jonathan Santos de Brito** para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 02 de janeiro de 2018.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho**  
Presidente

**Alex Joaquim da Silva**  
Vice-Presidente

**Ricardo Campos Passos**  
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 02/2018


O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE estabelecer calendário de pagamento do ano de 2018, para os servidores públicos municipais do Legislativo, de conformidade com a tabela a seguir:

MÊS	DATA
Janeiro	29/01
Fevereiro	28/02
Março	29/03
Abril	27/04
Mai	29/05
1ª parcela do 13º salário	11/06
Junho	29/06
Julho	27/07
Agosto	29/08
Setembro	28/09
Outubro	29/10
Novembro	29/11
2ª parcela do 13º salário	10/12
Dezembro	26/12

Câmara Municipal de Pirai, em 08 de janeiro de 2018.


**Mario Hermínio da Silva Carvalho**  
Presidente




**O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.**

**Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.**

### NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE




**Tampe os tonéis e caixas-d'água**




**Mantenha as calhas sempre limpas**



**Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados**



**Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco**



Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL

# BRASIL

PÁTRIA EDUCADORA

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

